

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

### **EDITAL Nº 61/2022 - PROEN/UFMA**

# CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE MATRÍCULA (SUB JUDICE)

A Pró-reitoria de Ensino, da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 00464.067776/2021-95 (REF. 1036567-68.2021.4.01.3700),

#### **RESOLVE:**

1. Convocar a candidata abaixo qualificada para apresentação de documentação para pré-matrícula referente ao processo de seletivo do **Sistema de Seleção Unificada - SISU 2021.2**, conforme descrito a seguir.

NOME	CAMPUS/CURSO/CATEGORIA
SAMIA SANTOS DA SILVA	CAMPUS: PINHEIRO
	CURSO: MEDICINA / Integral / Bacharelado
	CATEGORIA: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 2. Para fins de direcionamento, os e-mails deverão ser identificados do seguinte modo:
- a) No assunto do e-mail deverão constar o nome completo do candidato e a designação da Banca, Perícia médica ou Comissão para a qual o e-mail se destina.
- b) No corpo do e-mail deverão constar o nome completo do candidato, campus/curso/turno/edição do SISU, e relação completa dos documentos anexados ao e-mail.
- 3. O candidato deverá enviar cópias digitalizadas da documentação para matrícula para os respectivos setores responsáveis pela análise, com cópia para (<u>ingresso.sisu@ufma.br</u>), através dos seguintes e-mails:
- a) A documentação referente à autodeclaração de candidatos pretos ou pardos deverá ser enviada para o e-mail da Comissão de heteroidentificação racial (diretoria.campuspinheiro@ufma.br).
- b) A documentação geral para matrícula e para comprovação de renda deverão ser enviadas para o e-mail da Banca examinadora de documentos e renda (diretoria.campuspinheiro@ufma.br).
- 4. A documentação enviada para e-mail diverso do informado neste Edital, e/ou ao setor que não possua a competência para realizar os procedimentos específicos de análise, não será recebida e implicará o indeferimento da pré-matrícula e perda da vaga no processo seletivo.
- 5. Ao enviar a documentação, o candidato deverá observar a competência do setor. As competências dos setores responsáveis pelas análises estão distribuídas conforme abaixo:
- a) Comissões de heteroidentificação têm a competência para receber e analisar todos os documentos relativos à autodeclaração racial.
- b) As Comissões de verificação étnico-indígena têm competência para receber, analisar e decidir sobre a documentação dos candidatos indígenas.
- c) As Perícias médicas PCD têm competência para receber, analisar e decidir sobre a documentação dos candidatos deficientes.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- d) As Bancas examinadoras de documentos e renda têm a competência para receber, analisar e decidir sobre a documentação geral para matrícula e a documentação de renda.
- 6. Os procedimentos para envio e análise da documentação de matrícula obedecerão ao seguinte fluxograma:
- a) O candidato enviará a documentação de matrícula para os setores responsáveis pela análise através dos e-mails fornecidos no item 3 deste Edital.
- b) O setor responsável receberá e analisará a documentação, divulgando o resultado parcial da análise, com o parecer, na página oficial do processo seletivo e através do e-mail do candidato.
- c) Após o recebimento do resultado parcial, em caso de indeferimento, será facultado ao candidato pleitear recurso/reconsideração. O candidato deverá encaminhar o recurso via e-mail, anexando a documentação necessária bem como fazendo constar suas alegações a respeito do indeferimento.
- d) O setor responsável analisará o pedido de recurso/reconsideração e alegações do candidato e proferirá sua decisão em caráter definitivo.
- e) O parecer com o resultado final, ao qual não caberá mais recurso administrativo, será comunicado através do e-mail do candidato e divulgado no página oficial do processo seletivo (<a href="https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad/">https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad/</a>).
- 7. O candidato deverá anexar a documentação a ser enviada para cada banca ou comissão em um único e-mail não sendo permitida a separação dos arquivos enviados em mais de um e-mail.
- 8. Os arquivos mais extensos que ultrapassem a capacidade de envio em um único e-mail poderão compactados através de programas existentes na internet para esta finalidade.

#### 9. CRONOGRAMA

EVENTO/ETAPA	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO/LOCAL
Envio da documentação para pré-matrícula	20/05 a 22/05/2022	diretoria.campuspinheiro@ufma.br
Análise da documentação	23/05/2022	
RESULTADO PARCIAL	24/05/2022	https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad/
Interposição de recurso (retificação de documento)	25/05/2022	diretoria.campuspinheiro@ufma.br
Análise do recurso	26/05/2022	diretoria.campuspinheiro@ufma.br
Eventual convocação para avalição presencial	27/05/2022	https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad/
Comparecimento para avaliação presencial	30/05/2022	A definir
RESULTADO FINAL	31/05/2022	https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad/
Registro acadêmico (Codificação da matrícula).	-	SIGAA

10. O descumprimento dos prazos e demais procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o indeferimento da prématrícula e perda da vaga no processo seletivo.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- 11. Não haverá necessidade de comparecimento presencial ao campus da Universidade para quaisquer procedimentos referentes à pré-matrícula on-line no SISU 2021.2.
- 12. Serão aplicadas, no que couber, todas as disposições contidas no <u>Edital nº 105/2021 PROEN/UFMA</u>, inclusive a documentação necessária para pré-matrícula.
- 13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís – MA, 18 de maio de 2022

**ISABEL IBARRA CABRERA** 

Pró-reitora de Ensino